



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO  
Estado do Espírito Santo  
Procuradoria Geral

LEI Nº 0309/2012 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2012.

ALTERA O ARTIGO 4º DA LEI Nº 272/2011, QUE  
FIXA NOVOS VALORES PARA CARGOS DA  
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO,  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

FAZ SABER QUE CÂMARA MUNICIPAL DECRETOU E ELE  
SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O artigo 4º da Lei Municipal nº 272, de 16 de agosto de 2011,  
passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º Fica fixado em R\$ 1.600,00 (hum mil e seiscentos reais), o  
valor do salário base para os cargos de Farmacêutico Bioquímico,  
Fonoaudiólogo e Veterinário”.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra de São Francisco, Estado do  
Espírito Santo, aos 07 de fevereiro de 2012.

WALDELES CAVALCANTE  
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Barra de São Francisco  
Procuradoria Geral do Município  
Providências Adotadas  
Publicado em 29 / 02 / 12 no  
Jornal O Irevão Edição nº pag. 21  
Barra de São Francisco, 29 / 02 / 12